

35101124
12 e 23 votação 92102124
CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

CA
Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
VISTO
Serra Talhada, 18 de 01 de 2024

Redação Final nº 06/2024

Nailson da Silva Gomes
= 1º Secretário =

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 18, III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 20, IV, do Regimento Interno da desta Casa Legislativa, PROPÕE:

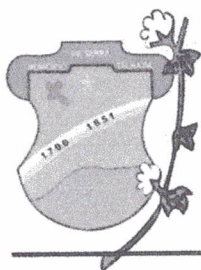
Art. 1º. Ficam reajustados os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 393, de 16 de Janeiro de 2023, em 4,68%, segundo IPCA acumulado do ano calendário de 2023, passando a vigorar com a seguintes redação:

ANEXO I

Cargo	Quant.	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Agente Administrativo	04	CE-AA	40 horas	R\$ 2.873,64 ✓
Auxiliar de Gabinete	01	CE-AG	40 horas	R\$ 2.873,64 ✓
Procurador Jurídico	02	CE-PJ	40 horas	R\$ 6.651,36 ✓
Digitador	02	CE-DG	40 horas	R\$ 2.873,64 ✓
Telefonista	01	CE-TF	40 horas	R\$ 1.412,00 ✓
Motorista	02	CE-MT	40 horas	R\$ 3.322,19 ✓
Vigilante	05	CE-VG	40 horas	R\$ 1.412,00 ✓
Auxiliar de Serviços Gerais	05	CE-SG	40 horas	R\$1.412,00 ✓
Agente do Controle Interno	02	ACI-FC2	40 horas	R\$ 5.978,75 ✓

Art. 2ª. Ficam reajustados os valores constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 393, de 16 de Janeiro de 2023, em 4,68%, segundo IPCA acumulado do ano calendário de 2023, passando a vigorar com a seguintes redação:

ANEXO II



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

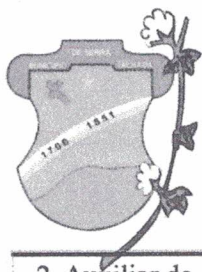
Cargo	Quant.	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Tesoureiro	01	CC-TE	40 horas	R\$ 4.788,89
Assessor Jurídico	01	CC-AJ	40 horas	R\$ 4.187,20
Assessor de Comunicação	01	CC-AC	40 horas	R\$ 2.514,77
Diretor	03	CC-DT	40 horas	R\$ 2.514,77
Chefe de Gabinete	18	CC-CG	40 horas	R\$ 3.592,56
Oficial de Gabinete	17	CC-OG	40 horas	R\$ 1.704,51
Assessor de Gabinete	17	CC-AG	40 horas	R\$ 1.704,51
Controlador Geral	01	CC-CG	40 horas	R\$ 7.611,76
Chefe de Departamento Pessoal	01	CC-CV	40 horas	R\$ 4.788,89
Secretário Legislativo	01	CC-SL	40 horas	R\$ 4.187,20
Secretário Administrativo	01	CC-SA	40 horas	R\$ 4.187,20
Assessor Legislativo Especial Externo	17	CC-AE	40 horas	R\$ 5.234,00

Art. 3º. As disposições do Anexo III da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 393, de 16 de Janeiro de 2023, e demais alterações, incorporam-se aos vencimentos do servidor após seis meses de pleno exercício da suas funções, sendo incorporadas, de pronto, pelos servidores que as ocupavam no último dia do ano calendário de 2023.

Art. 4º. O Anexo IV, da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 393, de 16 de Janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguintes redação:

ANEXO IV

Cargo	Ensino fundamenta l	Ensino Médio	Curso Superior	Pós-graduaçã o	Mestrad o	Doutorad o
1. Agente Administrativo	-	R\$ 2.873,64	R\$ 3.161,00	R\$ 3.477,10	R\$ 3.824,81	R\$ 4.207,29



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

2. Auxiliar de gabinete	-	R\$ 2.873,64	R\$ 3.161,00	R\$ 3.477,10	R\$ 3.824,81	R\$ 4.207,29
3. Procurador Jurídico	-	-	R\$ 6.651,36	R\$ 7.316,49	R\$ 8.048,14	R\$ 8.852,96
4. Digitador	-	R\$ 2.873,64	R\$ 3.161,00	R\$ 3.477,10	R\$ 3.824,81	R\$ 4.207,29
5. Telefonista	-	R\$ 1.412,00	R\$ 1.553,20	R\$ 1.708,52	R\$ 1.879,37	R\$ 2.067,30
6. Motorista	-	R\$ 3.322,19	R\$ 3.654,40	R\$ 4.019,84	R\$ 4.421,83	R\$ 4.864,01
7. Vigilante	R\$ 1.412,00	R\$ 1.553,20	R\$ 1.708,52	R\$ 1.879,37	R\$ 2.067,30	R\$ 2.274,04
8. Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.553,20	R\$ 1.708,52	R\$ 1.879,37	R\$ 2.067,30	R\$ 2.274,04
9. Agente de Controle Interno	-	-	R\$ 5.978,75	R\$ 6.576,62	R\$ 7.234,28	R\$ 7.957,71

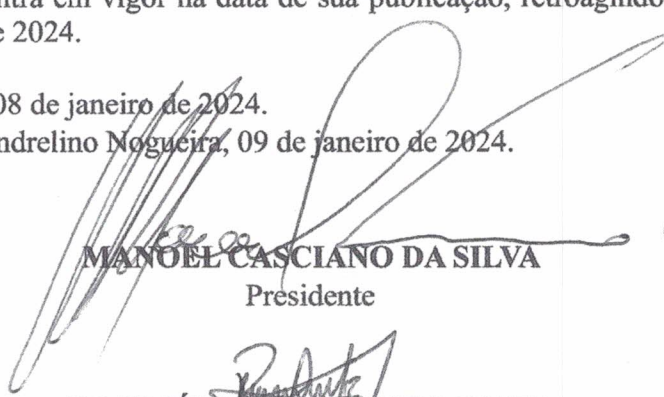
Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar suficiente.

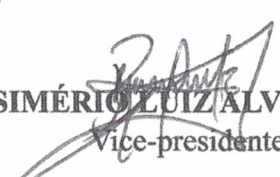
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário à esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

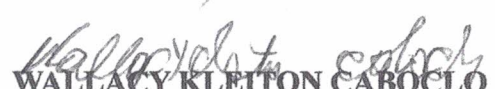
Serra Talhada/PE, 08 de janeiro de 2024.

Plenário Manoel Andreino Nogueira, 09 de janeiro de 2024.


MANOEL CASCIANO DA SILVA
Presidente


ROSIMÉRIO LUIZ ALVES COSTA
Vice-presidente


NAILSON DA SILVA GOMES
1ª Secretário


WALLACY KLEITON CABOCLO
2ª Secretário